



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL PARA O PROJETO  
“NITERÓI EM IMAGENS: REPOSITÓRIO DIGITAL DE FOTOGRAFIAS E FILMES”, NO ÂMBITO DO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS APLICADOS – PDPA (UFF-FEC-PMN)**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e freqüentes no curso de Cinema e Audiovisual (bacharelado ou licenciatura) da Universidade Federal Fluminense para ocupar 02 (duas) vagas de bolsistas de extensão do projeto **Niterói em Imagens**, desenvolvido no âmbito do Departamento de Cinema e Vídeo e do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual (PPGCine), e realizado pelo Laboratório Universitário de Preservação Audiovisual (LUPA), localizado na Sala 13D do IACS, na Rua Lara Vilela, 126, São Domingos, Niterói. O trabalho será realizado em **caráter presencial** nas dependências do LUPA a partir do primeiro semestre letivo de 2022. As bolsas serão pagas pela Fundação Euclides da Cunha (FEC), responsável pela administração do projeto.

**2. DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades de estágio será de 12 (doze) horas semanais, se estendendo até dezembro de 2022.

**3. DAS ATIVIDADES**

Os bolsistas irão atuar em todas as etapas envolvidas na digitalização de fotografias e películas cinematográficas do projeto Niterói em imagens, que incluem revisão, limpeza e inspeção prévias à digitalização; digitalização dos documentos; tratamento e processamento dos representantes digitais. Atuarão ainda nas atividades correntes e demais projetos desenvolvidos pelo LUPA, sempre sob orientação e supervisão dos professores responsáveis.

**4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- 4.1) Estar regularmente inscrito no curso de Cinema e Audiovisual quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- 4.2) Já ter cursado e sido aprovado na disciplina “Preservação, memória e políticas de acervos audiovisuais” (GCV 00141);
- 4.3) É desejável possuir conhecimento e experiência com atividades de preservação fotográfica e cinematográfica; conhecimento básico de programação (exemplo: wordpress) e de programas de edição de imagem e vídeo; facilidade com gerenciamento de arquivos digitais; além de familiaridade e interesse pelas atividades desenvolvidas pelo LUPA.
- 4.4) O candidato não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**5. PRIORIDADE DE VAGA**

Uma (1) das duas bolsas será prioritariamente ocupada por candidatos aprovados que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social.

**6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

- 6.1. O período de inscrição dos candidatos será de **4 a 14 de março de 2022**.



6.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do e-mail [ufflupa@gmail.com](mailto:ufflupa@gmail.com), através de mensagem eletrônica com o assunto: “seleção de bolsista para Niterói em imagens”.

6.3. Os Documentos necessários para a inscrição estão listados abaixo. A ausência ou o descumprimento no envio da documentação implicará na eliminação do candidato.

- a) Carta de intenção na qual o candidato descreva sua formação, as razões de seu interesse pela vaga e, sobretudo, como ele atende aos pré-requisitos descritos no item 4.3 deste edital. A carta deve conter ainda informações pessoais do candidato (nome completo, endereço, telefone e correio eletrônico). A carta deve ter o limite máximo de 1000 palavras e é obrigatória para todos os candidatos.
- b) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF para todos os candidatos.
- c) Histórico escolar no curso de Cinema e Audiovisual da UFF no qual seja comprovado o cumprimento do pré-requisito indicado no item 4.2 deste edital. Documento obrigatório para todos candidatos.
- d) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5 deste edital.

#### 7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O processo de Seleção constará de duas etapas: análise da carta de intenção e documentação, e entrevista. Os candidatos que forem selecionadas na primeira etapa serão avisados por email para agendamento da entrevista que será realizada por meio de videoconferência (plataforma google meet) entre os dias **16 e 25 de março de 2022**, em data e horário a ser determinado pelos avaliadores.

7.2. Local de realização: online.

7.3. Instrumentos de Avaliação:

- a) Documentação exigida no item 6.3.
- b) Entrevista por videoconferência.

7.4. A primeira etapa será eliminatória e os candidatos não receberão notas, apenas “aprovado” ou “não-aprovado”, de acordo com a avaliação da carta de intenção e a análise da documentação solicitada.

7.5. A segunda etapa será eliminatória e classificatória. Serão eliminados os candidatos que obtiveram nota inferior à 7,0 (sete). Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior à 7,0 (sete) são considerados aprovados, sendo classificados de acordo com a nota mais alta.

#### 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado através de mensagem eletrônica para o correio eletrônico de cada candidato conforme informado na inscrição, **até o dia 28 de março de 2022**.

#### 9. DA REMUNERAÇÃO

Os bolsistas farão jus a bolsa no valor mensal de R\$ 450,00 pagas através da Fundação Euclides da Cunha (FEC).

#### 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação, para o processo de recebimento de bolsa.

10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação da bolsa os candidatos aprovados deverão apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18



- anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
  - e) Dados Bancários (no da Conta Corrente, no da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.
  - f) Endereço Residencial
  - g) Número de matrícula da UFF
  - h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail

**11. CANCELAMENTO DA BOLSA**

Se por qualquer motivo os candidatos selecionados desistirem, não puderem prosseguir como bolsista do projeto ou não apresentarem a documentação exigida para a concessão da bolsa dentro do prazo indicado, os coordenadores do projeto poderão convocar os demais classificados.

**12. CASOS OMISSOS**

Quaisquer outras questões não previstas neste edital serão decididas pelo comitê de coordenação do projeto Niterói em Imagens, composto pelos professores Reinaldo Cardenuto (coordenador-geral) e Rafael de Luna Freire (coordenador técnico).